

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÁ

ANO MMXX

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA **FEVREIRO/2020**

Nº. 02

- DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 005/2020.

**'DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
PERÍODO DOS FESTEJOS MOMESCOS
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS'.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o culturalmente considerado 'feriado nacional' do dia 25 de Fevereiro de 2020, alusivo ao Carnaval, esse que recai numa terça-feira; e

CONSIDERANDO o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos do município nos dias **24/02 (segunda-feira)**, em razão dos festejos carnavalescos.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Puxinanã/PB, 20 de fevereiro de 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional